



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1120

e-mail – prefsal@webcruz.com.br

= LEI NÚMERO 802, DE 12 DE MAIO DE 2.004 =

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO”.

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Salmourão** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Ginásio Municipal de Esportes situado à rua Professor Roberto Hottinger, neste município, denominado como **“Ginásio de Esportes Afonso Nery Marques (Tinda)**, em homenagem póstuma e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Salmourão.

Artigo 7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 12 de maio de 2004.

= JOSÉ LUIZ ROCHA PERES =

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.

= ÉDIS GABAÚ =

Secretário

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 06/04, de 09 de Dezembro de 2.004.